



8º Circuito de Leiria Series by NDML

27 de setembro de 2020



REGULAMENTO

VISA FPAK Nº 735/SNDML/2020

Emitido em 31/08/2020



NÚCLEO DE DESPORTOS MOTORIZADOS DE LEIRIA

☰ Kartódromo de Leiria - Milagres - Apartado 493 EC Marrazes – 2416-904 LEIRIA

☎ 244814214 * 🌐 www.ndml.pt * Email: geral.ndml@gmail.com

TELEFONE DE EMERGÊNCIA: 925 068 921



8º Circuito de Leiria – Series by NDML 27 de setembro de 2020



INTRODUÇÃO

O Núcleo Desportos Motorizados de Leiria, organiza no dia 27 de setembro de 2020, uma competição denominada “Circuito de Leiria”, a pontuar para o “Series by NDML 2020”. A competição será disputada em conformidade com o Código Desportivo Internacional (CDI) da FIA e seus anexos, as Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting 2020 (PGAK), Regulamento Particular do “Series by NDML 2020” e o presente Regulamento Particular e anexos a estes.

PROGRAMA

Data	Hora		Local
01/08/2020	09:00	Abertura das Inscrições	NDML
11/09/2020	17:00	Fecho das Inscrições a preço reduzido	NDML
18/09/2020	19:00	Fecho das Inscrições	NDML
22/09/2020	09:00	Publicação da Lista de Inscritos	FPAK / NDML
27/09/2020	07:00 às 08:00	Verificações documentais e técnicas Devem-se privilegiar os métodos e processos digitais. Entrega do material às equipas	Junto à Partida
	08:00	1ª Reunião do CCD	Junto à Partida
	08:05	Publicação da lista de equipas admitidas à partida	Junto à Partida
	08:15	Briefing de acordo com o Plano de Contingência FPAK.	Junto à Partida
	08:25	Hora limite entrada Parque Partida	Parque de Partida
	08:30	Reconhecimentos	Zona Industrial da Zicofa - Leiria
	10:30	1ª Série	Zona Industrial da Zicofa - Leiria
	14:00	2ª Série	Zona Industrial da Zicofa - Leiria
	16:30	3ª Série	Zona Industrial da Zicofa - Leiria
	18:00	Afixação da Classificação Final Provisoria	Junto à Partida
	18:30	Afixação da Classificação Final Oficial	Junto à Partida
	18:45	Distribuição de Prémios de acordo com o Plano de Contingência FPAK.	Junto à Partida

QUADRO OFICIAL DE AFIXAÇÃO:

SECRETARIADO E CENTRO OPERACIONAL

20/09/2020	07:00 às 20:00	Junto à Partida
------------	----------------	-----------------

Nº TELEFONE DE EMERGÊNCIA: **925 068 921**

Art. 1 - ORGANIZAÇÃO

Nome da Competição: Circuito de Leiria – Series by Ndml

Clube Organizador: **NÚCLEO DESPORTOS MOTORIZADOS DE LEIRIA**

1.1 - Comissão Organizadora

Pedro Mendes Alves

Feliciano Vitorino

Carlos Pereira

José Manuel Marques

Óscar Agrela

João Paulo Santos

Morada: KARTÓDROMO DE LEIRIA - Apartado 493 - EC Marrazes – 2416-904 Leiria

Secretariado Permanente:

KARTÓDROMO DE LEIRIA - Apartado 493 - EC Marrazes – 2416-904 Leiria - Tel: +351 244 814214 –

E-mail: geral.ndml@gmail.com

1.2 - OFICIAIS DA COMPETIÇÃO	LICENÇA Nº
Presidente do Colégio de Comissários Desportivos <i>António Cabral</i>	CDA PT20/2100
Comissários Desportivos: <i>Carlos Quintas</i> <i>Nuno Coelho</i>	CDA PT20/2102 CDA PT20/2106
Director da Prova: <i>Feliciano Vitorino</i>	DP PT20/2105
Comissários Técnico Chefe: <i>Carlos Pereira</i>	CTC PT20/2111
Comissários Técnicos: <i>Jorge Soares</i> <i>José Marques</i> <i>Rui Rico</i> <i>Herminio Vieira</i> <i>Bruno Moniz</i> <i>Manuel Pombo</i> <i>Américo Ferrão</i> <i>Rui Martins</i>	CTC PT20/2112 CTC PT20/2113 CTC PT20/2114 CT PT20/2898 CT PT20/2897 CTE PT20/2118 CTE PT20/2117 CTE PT20/2119
Secretário da Prova: <i>Marina Santos</i>	CT PT20/2899
Responsável pela Segurança: <i>Pedro Alves</i>	DP PT20/2110
Relações com os Concorrentes: <i>Óscar Agrela</i>	CDA PT20/2107
Responsável pela Cronometragem: <i>João Paulo Santos</i>	CC PT20/2147
Responsável pelos Resultados da Prova: <i>André Santos</i> <i>Hélder Oliveira</i>	C PT20/2148 C PT20/2901
Médico Chefe da Prova: (<i>Licenciado em Medicina, obrigatoriamente</i>) <i>Dr. António Cabeço</i>	CP nº 20542

Art. 2 – DESCRIÇÃO

O Circuito de Leiria – Series by Ndml realiza-se na Zona Industrial da Zicofa - Leiria.

Percurso total da Competição	28.8 Km
Número de Secções	1
Número de Etapas	1
Provas de Regularidade (extensão)	21.60 Km
Piso das Provas de Regularidade	Alcatrão

Art. 3 - VIATURAS ADMITIDAS

3.1 - Serão admitidos automóveis ligeiros de passageiros, legalmente matriculados, construídos a partir de 1 janeiro de 1946 até 18 de setembro de 2020, com preparação específica para competição e conforme **Art. 2.3** do “Series by NDML 2020”

3.2 – Os veículos participantes devem estar aptos a circular na via pública nos termos do Código da Estrada, sendo da exclusiva responsabilidade dos concorrentes eventuais desconformidades que sejam detetadas pelas autoridades.

3.3 - Categorias e Classes

As Categorias Clássicos, Desportivos e Protótipos terão Classificações distintas

Categoria	Data de Construção	Até 1300	1301 - 1600	1601 - 2000	>2000
Clássicos A	Até 31/12/1970	A1	A2	A3	A4
Clássicos B	01/01/1971	B5	B6	B7	B8
	31/12/1980				
Clássicos C	01/01/1981	C9	C10	C11	C12
	31/12/1993				
Desportivos D	01/01/1994	D13	D14	D15	D16
	31/12/2000				
Desportivos E	01/01/2001	E17	E18	E19	E20
	31/12/2010				
Desportivos F	01/01/2011	F21	F22	F23	F24
	18/09/2020				
Protos	Classe única				

3.4 - Nos termos do Art. 252.3 do anexo J do CDI, nas viaturas equipadas com motor sobrealimentado, a cilindrada nominal será afetada do coeficiente 1,7 para motores a gasolina e 1,5 para motores a diesel, e a viatura reclassificada na classe que corresponder ao volume fictício resultante desta multiplicação. A viatura será considerada, em todas as circunstâncias, como se a cilindrada-motor, assim elevada, fosse a sua cilindrada real.

Nas viaturas até 31-12-1987 e de acordo com o Art. 252.3 do Anexo J 1987 do CDI, nas viaturas equipadas com motor sobrealimentado, a cilindrada nominal será afetada do coeficiente 1.4, e a viatura reclassificada na classe que corresponder ao volume fictício resultante desta multiplicação. A viatura será considerada, em todas as circunstâncias, como se a cilindrada-motor, assim elevada, fosse a sua cilindrada real.

3.5 - Os automóveis serão qualificados nas respetivas categorias e classes pelos próprios concorrentes. Os concorrentes são os únicos responsáveis pela exatidão dos dados fornecidos à organização nos boletins de inscrição.

3.6 - No caso de, em qualquer classe, não haver no mínimo 3 viaturas participantes, a mesma será anexa à classe imediatamente seguinte.

Art. 4 - CONCORRENTES ADMITIDOS - BOLETIM DE INSCRIÇÃO - INSCRIÇÕES

4.1 - São admitidos como concorrente/conductor os possuidores de Carta de Condução válida e Licença Nacional D FPAK ou Superior.

4.2 - Os condutores devem, no decurso de toda a competição, estar na posse da respetiva Carta de Condução e da documentação do automóvel. São da exclusiva responsabilidade dos condutores as infrações que possam ser detetadas pelas autoridades.

4.3 - Na verificação documental, deverão ser exibidos o Livrete e Título de Registo de Propriedade ou Documento Único do veículo ou documentos equivalentes no país de matrícula do veículo (no caso do veículo não ser propriedade de nenhum dos ocupantes, autorização do proprietário para participar na competição), Carta de Condução do condutor e do 2º condutor/navegador (se este também conduzir).

4.4 - A falta de apresentação de algum destes documentos até ao termo da verificação documental determina a impossibilidade de participação na competição.



8º Circuito de Leiria – Series by NDML 27 de setembro de 2020



4.5 - Para participar na competição, os interessados devem fazer a inscrição através do portal FPAK, segundo Art. 9.3.1 das PGAK 2020.

4.6 - Ao preencher o Boletim de Inscrição, o Concorrente e todos os membros da equipa submetem-se às jurisdições desportivas estabelecidas no CDI da FIA e seus anexos, nas PGAK, e no presente Regulamento.

4.7 - Boletim de Inscrição de acordo com o Art. 9.3 das PGAK 2020.

4.8 - Número máximo de inscrições admitidas: 50. As inscrições serão consideradas por ordem de receção dos respetivos Boletins.

4.9 - Os pedidos de inscrição que sejam recebidos para além do limite estabelecido ficarão em lista de espera, podendo ser admitidos como concorrentes, se se verificarem desistências até à data de encerramento das inscrições.

4.10 - No caso referido no número anterior, a organização informará o candidato a concorrente da situação de lista de espera, bem como da eventual ocorrência de vaga que abra a possibilidade de ser admitido como concorrente.

4.11 - A Comissão Organizadora reserva-se o direito de não organizar a competição se, à data do fecho das inscrições, não estiverem inscritos um número mínimo de (20) equipas.

4.12 - TEAM

4.12.1 - Será admitida a inscrição de “TEAM” inscrição gratuita.

4.12.2 - Os “TEAMS” são constituídos por um mínimo de 3 e o máximo de 5 equipas, regularmente inscritas na competição.

4.12.3 - Uma equipa só pode integrar um “TEAM”.

Art. 5 - TAXAS DE INSCRIÇÃO - SEGURO

5.1 - O valor da taxa de inscrição para SÓCIOS é de 200,00 € (Duzentos Euros) e para NÃO SÓCIOS de 250,00 € (Duzentos e cinquenta Euros) até ao dia 15/09/2020, e, até ao dia 18/09/2020, SÓCIOS é 225,00 € (duzentos e vinte cinco Euros) e NÃO SÓCIOS de 300,00 € (Trezentos Euros).

5.2 - A recusa de colocação e uso da publicidade facultativa da Organização determina o agravamento para o dobro da taxa de inscrição devida pelo concorrente.

5.3 - As taxas de inscrição serão integralmente reembolsadas:

De acordo com o Art. 9.8 das PGAK.

- No caso de o pedido de inscrição ter sido recebido estando esgotado o número máximo de concorrentes, fixado no Art. 4.9 e não ser possível admitir o interessado nos termos dos Art. 4.10 e 4.11.

5.4 - Descrição da cobertura do seguro

5.4.1 - A apólice do Seguro de Responsabilidade Civil do Concorrente foi efetuada nos termos definidos pelo Art. 17 das PGAK 2020.

5.4.2 - O Núcleo Desportos Motorizados de Leiria, bem como a Comissão Organizadora da competição, declinam toda a responsabilidade por qualquer acidente que possa ocorrer com, ou ser causado por qualquer concorrente e/ou viatura de competição, durante a realização da competição.

Art. 6 - VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL E TÉCNICA

6.1 - As verificações documentais e técnicas serão efetuadas na data e local indicado no programa da competição. **Verificações Administrativas (VA)** – Devem-se privilegiar os métodos e processos digitais.

À data da competição, os concorrentes terão obrigatoriamente de se fazer acompanhar dos originais dos documentos enviados, cuja exibição poderá ser solicitada pela organização.

6.2 - Os Concorrentes e os Condutores terão de apresentar os seguintes documentos, sem os quais a partida lhes poderá ser recusada:

- Licença Desportiva D ou superior - Condutor e Navegador (2º Condutor);
- Carta de Condução
- Livrete e Título de Registo de Propriedade do veículo ou Documento Único (no caso do veículo não ser propriedade de nenhum dos membros da equipa autorização do proprietário para participação na competição).

6.3 - **Controlo dos equipamentos do 1º condutor e 2º condutor/navegador** – os fatos de competição, capacetes e demais elementos, serão controlados nos termos do quadro do Art. 11.2 das PGAK 2020.

8º Circuito de Leiria – Series by NDML 27 de setembro de 2020

Art. 7- PUBLICIDADE

7.1- Os Concorrentes poderão, livremente, afixar toda a publicidade nas suas viaturas desde que:

- Seja autorizada pelas leis nacionais (chama-se a atenção para a interdição de publicidade a tabaco e aos condicionalismos sobre bebidas alcoólicas);
- Não colida com os espaços destinados aos números de competição;
- Não impeça a visibilidade através dos vidros.

7.2 - É autorizada a colocação, na parte superior e a toda a largura do para-brisas, de uma banda com 10 cm de altura.

7.3 - **Pormenores respeitantes à colocação da publicidade e dos números de competição:**

Publicidade Obrigatória

1 - **Números de Competição** - um para cada porta da frente (60 x 20 cm)

Circuito de Leiria – Series by Ndml	13
-------------------------------------	----

Art. 8 - NÚMEROS

8.1 - **Números de competição** um para cada porta da frente (60x20 cm), e um para o canto superior direito (lugar do Navegador).

8.2 - Os números de competição são atribuídos por ordem da receção das inscrições devidamente certificadas e segundo o critério de segurança da organização.

8.3 - Os números de competição fornecidos pela Organização deverão figurar em cada uma das portas da frente da viatura, durante toda a competição. A infração ao disposto neste artigo será penalizada com 600 pontos.

Art. 9 - APLICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DO REGULAMENTO

9.1 - O Diretor da Prova é o responsável pela aplicação do presente Regulamento durante o decorrer da competição. Sem prejuízo, deve informar o Colégio de Comissários Desportivos (CCD) de todas as decisões importantes que tiver tomado no quadro da regulamentação geral ou particular da competição.

9.2 - Qualquer reclamação sobre essa aplicação será comunicada por escrito pelo concorrente ao Diretor de Prova que submeterá para instrução e decisão do CCD (Art. 13 do CDI).

9.3 - Todos os casos omissos no presente Regulamento serão apreciados pelo CCD, que detém o exclusivo poder de decisão (Art. 11.9 do CDI).

9.4 - Para a exata interpretação deste texto, serão tidas em consideração as seguintes definições:

“**Concorrente**” – refere-se Obrigatoriamente ao Condutor.

“**Equipa**” – conjunto formado pelo Condutor e 2º Condutor/Navegador.

“**TEAM**” - Conjunto de 3 a 5 equipas

9.5 - A Organização reserva-se o direito de introduzir as alterações ao presente Regulamento que julgar convenientes ou necessárias, cancelar ou adiar a competição, sob reserva da aprovação das Autoridades competentes.

9.6 - Todas as disposições deste Regulamento apenas poderão ser alteradas ou modificadas de acordo com o Art. 3.6 do CDI. Neste caso, os Concorrentes serão avisados no mais curto espaço de tempo. Todas as eventuais modificações ou disposições suplementares, serão anunciadas por Aditamentos datados e numerados e que passarão a fazer parte do presente Regulamento. Estes aditamentos serão afixados no Secretariado e igualmente serão comunicados diretamente aos Concorrentes, que deverão acusar a receção, salvo caso de impossibilidade material, durante o desenrolar da competição.

9.7 - Todos os Concorrentes respeitarão, sem exceção, o presente Regulamento, reconhecendo as jurisdições desportivas habituais estabelecidas pelas PGAK, CDI e Códigos Internacionais da FIA, comprometendo-se e não recorrer a qualquer jurisdição civil, comercial, nacional ou internacional.

9.8 - Durante o desenrolar da competição, os condutores estão obrigados ao cumprimento do Código da Estrada Português e legislação complementar, sendo de sua exclusiva responsabilidade a prática ou deteção de qualquer infração.

Art. 10 - PARQUE DE PARTIDA

10.1 - Qualquer viatura admitida deve ser obrigatoriamente colocada no parque de partida até hora publicada no horário. Qualquer atraso na entrada no Parque de Partida será aplicado uma penalização de 10 pontos por cada minuto ou fração. A partida poderá ser recusada se o atraso for superior a 15 minutos.

Art. 11 - RECONHECIMENTOS

11.1 – A partida para os reconhecimentos será dada na ordem crescente da numeração.

11.2 - Estes constarão de uma passagem (3 voltas) pelo percurso da competição.



8º Circuito de Leiria – Series by NDML 27 de setembro de 2020



Art. 12 - COMPETIÇÃO

12.1 - Conforme Art. 14 do Regulamento do “Series by NDML 2020”

12.2 – Hora Oficial

A hora oficial será fornecida pela Organização

Art. 13 - PARQUE FECHADO

13.1 - As reparações e os reabastecimentos são interditos quando os veículos se encontram sujeitos ao regime de parque fechado. Os veículos estão sujeitos ao regime de parque fechado:

- Desde a sua entrada num parque de partida;

13.2 - Qualquer infração ao regime de parque fechado, será comunicada ao Colégio de Comissários Desportivos, que poderá aplicar uma das penalidades previstas nos Art.º 12.2 e 12.3 do CDI. De qualquer modo implicará sempre uma penalização de 600 pontos.

Art. 14 - CLASSIFICAÇÕES

14.1 - Haverá 3 Classificações à geral: CLASSICOS, DESPORTIVOS e PROTOS

14.2 - Aos concorrentes com menor pontuação, nas categorias CLASSICOS, DESPORTIVOS e PROTOS será atribuído o título de Vencedores do 8º Circuito de Leiria.

14.3 - Em caso de igualdade pontual entre dois ou mais concorrentes, será considerado vencedor aquele que tiver obtido a menor pontuação na 1ª Passagem. Subsistindo o empate, o desempate será favorável, aquele que tiver obtido a menor pontuação na 2ª Passagem e assim sucessivamente.

Art. 15 - PRÉMIOS

15.1 - Serão atribuídos os seguintes prémios em **CLASSICOS, DESPORTIVOS**

- 1º Concorrente Classificado à Geral - Vencedor do 8º Circuito de Leiria - Taça ou Troféu
- 2º Concorrente ao 5º Concorrente Classificado à Geral - Taças ou Troféus
- 1º Concorrente de cada categoria - Taça ou Troféu
- 1º Concorrente de cada classe - Taça ou Troféu
- 1º Concorrente Feminino - Taça ou Troféu
- 1º Team - Taça ou Troféu

PROTOS

1º Concorrente Classificado à geral - Vencedor do 8º Circuito de Leiria - Taça ou Troféu

2º Concorrente Classificado Taça ou Troféu

3º Concorrente Classificado Taça ou Troféu

§De acordo com o Art. 16.5 das PGAK, todos os concorrentes participantes terão de receber da organização um prémio de participação.

Art. 16- ENTREGA DE PRÉMIOS

16.1 - A distribuição de prémios terá lugar de acordo com o Art. 16 das PGAK e o programa da competição, e de acordo com o Plano de Contingência FPAK.

16.2 – Todos os concorrentes, com direito a prémio, deverão estar presentes na cerimónia da entrega de prémios da competição, sem a qual não poderão receber os prémios a que tiver direito.

Art. 17 - RECLAMAÇÕES - APELOS

Todas as reclamações e/ou apelos devem ser apresentados de acordo com o estipulado nos Art. 13 e 15 do CDI e no Art.14 das PGAK.

Art.18 - CONTROLOS ANTIDOPAGEM / ANTIALCOOLÉMIA

18.1 - De acordo com os Art. 18 e 19 das PGAK.

18.2 - Local: Hospital de Santo André – Leiria.

Art.19 – PLANO DE CONTINGÊNCIA FPAK

19.1 - Devido à crise pandémica em 2020, esta competição vai ser realizada de acordo com o Plano de Contingência FPAK.